

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



AÇO VERDE DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 07.636.657/0001-99

Rodovia BR 222, km 14,5, Distrito de Pequiá

CEP 65.930-000

Açailândia – MA

no valor total de até

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRACOVDBS026

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRACOVDBS034

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A
PRESENTE EMISSÃO

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “B”, em fase operacional, com sede na cidade de Açailândia, estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, km 14,5, Distrito de Pequiá, CEP 65.930-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 07.636.657/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão (“**JUCEMA**”) sob o NIRE 213.0000.146-8 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de até 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Valor Nominal Unitário”, respectivamente”), da 5ª (quinta) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 10 de junho de 2025 (“Data de Emissão”), sendo que a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures para cada série será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) para verificação da demanda pelas Debêntures, de modo a definir: **(i)** a taxa final da Remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das séries; **(ii)** o número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e **(iii)** a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida e alocada em cada Série da emissão das Debêntures, sendo certo que, em todo caso, a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures de qualquer Série, individualmente ou em conjunto, equivalente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Montante Mínimo”). Caso não haja demanda suficiente de investidores para o Valor Total da Emissão, as Debêntures de qualquer Série poderão, a qualquer momento durante o Período de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) e a exclusivo critério do Coordenador Líder, ser colocadas parcialmente, ou deixar de ser colocadas (“Distribuição Parcial”), mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Aço Verde do Brasil S.A.*” celebrado em 27 de maio de 2025 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). As Debêntures serão distribuídas sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, e destinadas a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

As Debêntures serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de garantia firme e de melhores esforços de colocação, sendo (i) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em regime de garantia firme de colocação, a ser prestada pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo); e (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em regime de melhores esforços de colocação. O Coordenador Líder realizará procedimento de coleta de ordens de investimento, a serem apresentadas pelos Investidores Profissionais ao Coordenador Líder, com recebimento de reservas, observada a possibilidade de Distribuição Parcial e atendimento ao Montante Mínimo, de acordo com o cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria “B” perante a CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” ou “Investidores”).

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, vigente desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15, 16 e 18 das “*Regras e Procedimentos – Ofertas*”, vigente desde 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	27 de maio de 2025
2.	Início da apresentação aos potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	28 de maio de 2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18 de junho de 2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	19 de junho de 2025
5.	Data da Liquidação Financeira da Oferta	23 de junho de 2025

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

6.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início
----	--	---

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, bem como da CVM e da B3. A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, § 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 27 de maio de 2025



COORDENADOR LÍDER



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA